



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR**

**DECRETO Nº 082  
DE 15 DE JUNHO DE 2021**

**EMENTA:** Designa Hernandison da Silva Bispo e Weslla Taisllany Andrade de Santana França para desempenhar as funções de Ouvidor-Geral e Ouvidora substitut e da outras providencias.

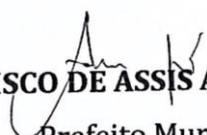
**FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO JÚNIOR**, Prefeito Municipal de Malhador, Estado de Sergipe, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

Art. 1º – Fica designado o Senhor **HERNANDISON DA SILVA BISPO**, para desempenho das atividades de Ouvidor Geral, nos termos do Decreto n.º 98/2020.

Art. 2º – Fica designada a Senhora **WESLLA TAISSLANY ANDRADE DE SANTANA FRANÇA** para desempenho das atividades de Ouvidora substituta, nos termos do Decreto n.º 98/2020.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Malhador/SE, 15 de junho de 2021.

  
**FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO JÚNIOR**  
Prefeito Municipal